

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 654, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 08 de novembro de 2004, aprovou e ela nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$=121.000,00-(cento e vinte e um mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04.122.0043.2005.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
020300 – FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0044.2006.0000 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0083 2012 0000 – MANUT. DOS SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
020600 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09 272 0092 2014 0000 – MANUT. DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
3.1.90.01.01 – Aposentadoria por Invalidez	3.000,00
3.1.90.01.07 – Aposentadoria Especial	1.000,00
020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0101 2016 0000 – MANUT. DO PROG. PAC	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
10 302 0102 2018 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.30.01 - Medicamentos	10.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Telecomunicações	1.000,00
10 304 0103 2020 0000 – MANUT. DO PROG. EPIMID. E CONTR. DOENÇAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

020800 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0121 2022 0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.03 – Merenda Escolar	15.000,00
020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	
12 361 0121 2023 0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
021200 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
12 306 0104 2027 0000 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
021300 – SETOR DE VIAS URBANAS	
15 451 0151 2028 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
021400 – SETOR DE AGRICULTURA	
20 605 0201 2029 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
021500 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26 782 0261 2030 0000 – MANUT. DE ESTRADAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
021700 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28 843 0000 2032 0000 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00
28 843 0000 2037 0000 – ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
TOTAL GERAL.....	121.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0042 2002 0000 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
08 244 0083 2003 0000 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	830,05
020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04 122 0041 2004 0000 – CONTR. AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30,52
04 122 0043 2005 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50,00

Lei nº 654

página 02 até 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	811,21
020400 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 0082 2007 0000 – MANUT. DO F.M. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	194,00
020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0083 2012 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	830,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0102 1018 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	669,00
3.3.90.39.01 – Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos	1.055,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Energia Elétrica	2.000,00
020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	
12 361 0121 2023 0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	745,00
021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0124 2025 0000 – MANUT. DE CRECHES	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.440,00
12 365 0124 2026 0000 – MANUT. DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
021300 – SETOR DE VIAS URBANAS	
15 451 0151 2028 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	393,40
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
021400 – SETOR DE AGRICULTURA	
20 605 0201 2029 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.181,82
021600 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27 812 0271 1027 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-ESPORTE E RECREAÇÃO	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	56.000,00
27 812 0271 2031 0000 – MANUT. DOS SERV. ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.270,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	10.000,00
TOTAL GERAL.....	121.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL